

POPULAÇÃO APROVOU OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM BEIRA RIO.

Na localidade de Beira Rio, no interior de Itapemirim, uma das principais reivindicações da comunidade era a pavimentação de uma rua projetada que dá acesso à inúmeras residências, inclusive de moradores cadeirantes e acamados.

A obra foi anunciada pelo executivo municipal, que efetuou os serviços de pavimentação com mão de obra e maquinários da Prefeitura.

Rua calçada!
Obra aprovada pela população!



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETOS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.371/2024**DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Município de Itapemirim, nesta data, perde uma filha ilustre, Sra. **LÉA SALLES**, Tia Léa, como era conhecida, que por mais de 30 anos se destacava com a sua brilhante atuação na Associação Pestalozzi do Município, foi ativamente participativa nos movimentos Pestalozzianos, e demais área da sociedade geral, prezando pela união de esforços com o poder público, fazendo-se sempre presente, numa contribuição que viessem a beneficiar a vida das pessoas com deficiência, e era uma apaixonado pelo Município..

Considerando que o Município, além do sentimento de solidariedade humana a ser prestada aos seus familiares, pela dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã Itapemirinese e respeitável, tem o dever de homenageá-la, por tudo aquilo que realizou em sua terra natal, com a certeza que neste momento, o Deus da infinita misericórdia vela por ela e todos seus entes queridos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta a partir de 12h00min, desse dia 17 de abril de 2024, e Luto oficial de 03 (três) dias, em razão do falecimento da Sra. **LÉA SALLES**, período, no qual, deverá a Bandeira do Município ser hasteada a meio mastro.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, especialmente, nas áreas da Saúde, Educação, Limpeza Pública e Defesa Social, e demais situações em que os Secretários considerarem necessário, terão funcionamento em expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 17 de abril de 2024

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
PREFEITO

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE
GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA - SIGET
RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELVANI CARLOS LOURENCINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ROMULO SOBROSA RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA
Secretário interino: ROMULO SOBROSA RODRIGUESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIANE MOTÉ DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC
Secretário interino: RAFAEL PERIN DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAFAEL PERIN DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCOS JOSÉ DE TOLEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL
WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GERÊNCIA GERAL
LENILSON NEVES CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
KAMILA SANTIAGO DA SILVA MENDES LADEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
JEDSON MAGALHÃES DE MELO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO -
DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAFAELA ABDON SOARES

SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR
JÚLIO CESAR CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP
CLODOALDO LEAL FERREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA
Secretário : EDUARDO BIANCHI DE SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
Secretário interino: DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO

